



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 8º JEC DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB**

**Processo: 00067335220078152003**

**BRADESCO SEGUROS S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALCIDES EUGENIO NUNES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer.

Conforme consta nos autos, existe valor a ser desbloqueado, tendo sido a ordem de desbloqueio determinada por esse d. Juízo.

Ocorre que, ainda que expedido ofício ao gerente da instituição financeira, não houve resposta do mesmo, com apresentação nos autos do respectivo comprovante.

Assim, vem a Ré requerer a V. Exa., seja reiterada a ordem (por AR ou envio por e-mail caso o cartório possua algum para tal fim) para que o banco junte aos autos o respectivo comprovante de desbloqueio.

Ademais, pugna-se que na requisição conste prazo para cumprimento da ordem judicial, sob pena de crime de desobediência, a fim de empregar plena efetividade e previsibilidade ao comando.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 28 de junho de 2023.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
**OAB/PB 15477**